



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

PROJETO DE LEI Nº 066 /2021, de 27 de outubro de 2021

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
PROT. Nº <u>01358</u>
27 OUT. 2021
Horário: <u>11:02</u>
<u>Jaílme</u>
Responsável

Dispõe sobre o atendimento preferencial aos Autistas e pais de crianças com o transtorno do espectro autista nos locais que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Limoeiro do Norte, obrigadas a oferecer, durante todo o horário do expediente, atendimento preferencial às pessoas com o transtorno do espectro autista e os pais de crianças que também possuam tal transtorno.

Artigo 2º - As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com o transtorno do espectro autista, bem como os pais de crianças que contenha tal transtorno, nas filas de atendimento preferencial aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Artigo 3º - A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Ficam os estabelecimentos comerciais privados e órgãos públicos da Administração direta e indireta do nosso município obrigados a afixarem placas ou cartazes em seus estabelecimentos informando acerca da prioridade no atendimento.

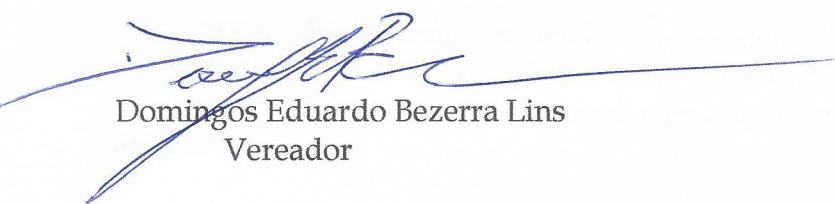
APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

04 NOV. 2021

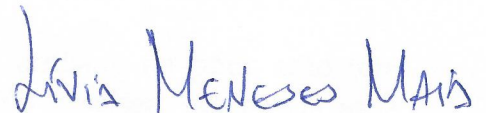
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, ____ de
____ de 2021



Domingos Eduardo Bezerra Lins
Vereador



Livia Meneses Maia
Livia Meneses Maia
Vereadora

JUSTIFICATIVA

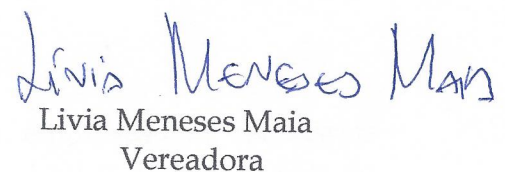
O autismo, atualmente, acomete várias pessoas, sendo, cada vez em maior quantidade seu diagnóstico. É sabido que pessoas que apresentam esse transtorno apresentam, muitas vezes, dificuldade em ficar em um mesmo ambiente durante muito tempo.

Além disso, desde os anos 90, a incidência de autismo na população tem aumentado de forma expressiva. Antes, para cada 1000 nascimentos, nascia uma criança com autismo. Hoje, esta proporção atinge 1:88, mais uma razão para darmos atenção especial.

Diversos municípios brasileiros vêm adotando medidas que visam dar melhores condições de acesso aos serviços da comunidade às pessoas diagnosticadas com o transtorno do espectro autista e, neste sentido, têm editado leis que asseguram aos mesmos direito de atendimento preferencial nas filas nos mesmos moldes do que já é assegurado aos idosos, gestantes e deficientes.



Domingos Eduardo Bezerra Lins
Vereador



Livia Meneses Maia
Vereadora